

Errata nº 01/2024

RETIFICA O EDITAL DO PROGRAMA DA “BOLSA FDCL” PARA INGRESSANTES NO 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DE 2025 – TURNO NOTURNO – DA FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – FDCL

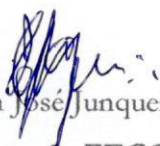
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – FECON, fundação de direito privado, mantenedora da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL, com criação autorizada pela Lei Municipal nº 831, de 23 de maio de 1967, com registro originário junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca sede, sob o nº 189, Livro A, antigo 3-A, fls. 236, em data de 22 de junho de 1967, e posteriores reformas e alterações estatutárias registradas perante o mesmo cartório, inscrita no CNPJ sob o nº 19.722.313/0001-81, informa a seguinte retificação do EDITAL DO RROGRAMA DA “BOLSA FDCL” referente ao processo seletivo discente para ingresso no curso de DIREITO, 1º SEMESTRE de 2025, publicado no site da FDCL, no dia 28 de outubro de 2024:

No item 1.1 do edital, onde se lia "Serão ofertadas 20 (vinte) “Bolsas FDCL”, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades, exclusivamente para os ingressantes no 1º período do primeiro semestre letivo de 2025, no turno noturno.", leia-se "Serão ofertadas 30 (trinta) “Bolsas FDCL”, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades, para os primeiros 30 alunos matriculados, exclusivamente para os ingressantes no 1º período do primeiro semestre letivo de 2025, no turno noturno.”.

FDCL

Conselheiro Lafaiete, 19 de novembro de 2024.

Faculdade de Direito
de Conselheiro Lafaiete


Hermann José Junqueira
Presidente da FECON